



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMAR DE NIQUELÂNDIA

Mandado: 4932922

Processo: 5086096-82.2025.8.09.0113

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível

Polo Ativo: Euler Vitor Ribeiro E Outros

Polo Passivo: Jurady Mourão da Cunha

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **Simone Mendes de Moraes**, Oficiala de Justiça - Avaliador Judicial, Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo do MM. Juiz de Direito, extraído dos **autos de nº.: 5086096-82.2025.8.09.0113**, **mandado de nº.: 4932922**, em que é promovente **Euler Vitor Ribeiro E Outros** e promovido **Jurady Mourão da Cunha**, dirigindo-me ao endereço informado em mandado, PROCEDI com a avaliação do bem abaixo caracterizados na forma que se segue a saber:

Matrícula 11982, descrito como "IMÓVEL UMA (01) PARTE DE TERRAS, designada por LOTE 03, com a área certa e exata de QUATRO (04) hectares, SETENTA (70) ares e NOVENTA E SEIS (96) centiares, desmembrada de uma área maior, do imóvel denominado "ÁGUA CLARA" localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, e compreendida pelos seguintes limites e confrontações seguintes: "COMEÇAM NO MARCO 01, cravado ao lado de uma rua de acesso, confrontação com as terras de Salvador Maria de Godoi; daí, segue por esta confrontação, com Azimute e distância de 344° 32' 43" - 388,80 metros, indo até o marco 02, cravado na faixa de domínio da Go. 535; daí, segue por esta confrontação, com Azimutes e distâncias de 26° 28' 43" - 23,63 metros; 23,63 metros; - 19° 19' 35" - 111,49 metros; 20° 25' 20" - 59,43 metros, passando pelos marcos 03 e 04 e indo até o marco 05, também cravado na faixa de domínio da referida Go. 535; daí, vira à direita e segue confrontando com terras de Salvador Maria de Godoi, com azimute e distância de 166° 21' 01" - de 532,24 metros, indo até o marco 06, cravado à margem de uma rua de acesso; daí, segue margeando a referida rua, com azimute e distância de 245° 31' 27" - 97,05 metros indo até o marco 01, ponto de partida"; Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Matrícula n. 11.983 descrição: "IMÓVEL UMA (01) PARTE DE TERRAS, designada por LOTE 04, com a área certa e exata de QUATRO (04) hectares, SETENTA E OITO (68) ares e NOVENTA E UM (91) centiares desmembrada de uma área maior do imóvel denominado "ÁGUA CLARA" localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, e compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes do Decreto Municipal nº 421/05, baixado pelo Senhor Prefeito Municipal desta cidade, Joaquim Tomaz de Aquino, no dia 25 de Novembro de 2005, que aprovou o desmembramento, o qual fica arquivado neste Cartório: - "Começam no marco 01, cravado ao lado de uma rua de acesso, na confrontação com as terras de Salvador Maria de Godoi; daí, segue por essa confrontação, com Azimute e distância de 346° 21' 01" - 532,24 metros, indo até o marco 02, cravado na faixa de domínio da Go. 535; daí, segue domínio da referida Go. 535; daí, vira à direita e segue confrontando com terras de Maria Beatriz Lourenço com azimutes e distâncias de 147° 46' 52" - 11,66 metros, 164° 11' 46" - 588,31 m, passando pelo marco 05, indo até o marco 06, cravado à margem de uma rua de acesso; daí, segue margeando a referida rua com azimute e distância: 244° 34' 18" - 94,80 m, indo até o marco 01, ponto de partida". Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A avaliação do imóvel foi realizada com base em levantamento de preços de mercados praticados nesta cidade.

**Perfaz o valor total da avaliação em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Nada mais havendo, dou por feita e concluída a presente avaliação, que dato e assino o presente Laudo.

Realizadas 02 diligencias em zona rural.

Niquelândia, Goiás, Brasil, data e assinatura digital.

*Simone Mendes de Moraes*

*Oficiala de Justiça*

*Avaliadora Judicial*